

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2020

TERMO DE CONTRATO Nº33/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE TESOUREO E A EMPRESA: ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, COMO SEGUE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO, com sede à RUA HUMBERTO MARCILIO, Nº 158, CENTRO, TESOUREO-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à RUA: EPIFÂNIO DUARTE Nº 45, portador da Cédula de Identidade RG nº. 475.901 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.765.671-49

CONTRATADO (A): ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua: Fortaleza, S/N, Quadra 23, Lote-01, Edifício Itaipu, Apto 406 – Bairro: Jardins das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 21.595.378/0001-55, Representado pelo Procurador Sr. IRLAN DE LIRIO JARDIM portador da Cédula de Identidade RG nº. 126124952 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.358.845-99, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – DO AMPARO LEGAL

Contratação da Empresa **ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº **21.595.378/0001-55**, especializada, na promoção de eventos e entretenimentos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelo cantor: **LEONARDO MAGALHAES OLIVEIRA**, com duração de 90 minutos, no 20º Festival de Praia da Cidade de Tesouro -MT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Contratação da Empresa ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME , CNPJ nº 21.595.378/0001-55, especializada, na promoção de eventos e entretenimentos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelo cantor: LEONARDO MAGALHAES OLIVEIRA , com duração de 90 minutos no 20º Festival de Praia da Cidade de Tesouro -MT. e todos os componentes da equipe de operação técnica, para apresentação e realização de um Show no Festival de Praia da Cidade de Tesouro –MT, em 22 de agosto de 2020 as 23:00 hs.

§ 1º – Este contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993, Processo de Inexigibilidade 12/2020, conforme art. 25, III, da Lei 8.866/93.

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

§ 2º - Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência no período de **26/05/2020 a 30/08/2020**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor total estipulado do contrato é de Valor global de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) por 1(um) Show de aproximadamente 90 min, conforme o cronograma abaixo discriminado:

1) R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) VALOR A SER PAGO ATÉ O DIA 12/08/2020.
--

2) TOTAL GERAL R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

OBS: VALORES A SEREM PAGOS, REFERENTE A ESTE CONTRATO, DEVERÁ DEPOSITADO EM CONTA DA EMPRESA ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI , CNPJ nº 21.595.378/0001-55.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão inclusas junto à proposta de preços do contratado (a) todos os custos e despesas decorrentes de seguros, encargos sociais e fiscais, bem como transporte até a sede do município Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(As despesas do presente instrumento contratual serão contabilizadas na(s) seguinte(s) dotação) orçamentaria do corrente exercício:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

070 Secretarias Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.5060.2040.3–REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido quando caracterizar o disposto no artigo 79 e seguintes da Lei 8.666/93. Em caso de rescisão de comum acordo entre as partes, por escrito, poderá o contrato ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA- MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada a multa correspondente a **40 % (quarenta por cento)** do valor do contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente termo pela CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta, e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, como a suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Tesouro, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes de rescisão de contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva intimação do ato mediante comunicação direta ou publicação no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA NONA: DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos sendo eles
1. Hospedagem para 26 pessoas
 2. Abastecimento do Camarim
 3. Translado: 02 Vans e um (01) carro executivo
 4. Carregadores: 08 pessoas
 5. Estrutura: (palco, Som, Iluminação de acordo Riders Técnico)
- b) Exercer a fiscalização dos serviços.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contrata na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA TERCEIRA.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) executar fielmente os serviços (Realizar 1(um) show de aproximadamente 01:15 min), compreendendo, inclusive o fornecimento de mão de obra necessários à execução do contrato.
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

- b) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados
- c) Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO.
- d) Propiciar o acesso a fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- e) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente contrato administrativo, assim como nos termos da proposta de preço, apresentada pela CONTRATADA, devidamente reconhecida como compatível com os preços praticados no mercado profissional de serviços especializados na área do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes do presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

§ 1º – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas na lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos conforme o caso.

§ 1º – Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA –TEORIA DA IMPREVISÃO.

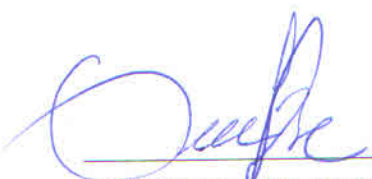
Considerando a pandemia mundial, COVID-19, considerando as Recomendações da Organização Mundial de Saúde, considerando as inseguranças jurídicas que norteiam os contratos, quanto a datas e prazos futuros para a normalização/autorização dos eventos, festas e afins, se faz necessária explicitar que caso na época(dez dias que antecedem) a data designada para a realização do show(22.08.2020) com os artistas discriminados na clausula primeira no item 1, não tenha havido normalização da rotina nacional, com autorização expressa por órgãos competentes quanto as aglomerações e realizações de eventos, ou mesmo caso haja parecer contrário ao evento advindo do Ministério Público Estadual, Decreto Federal, Estadual ou Municipal, estará o Município de Tesouro desobrigado ao cumprimento da Clausula Terceira – Do valor e pagamentos, sem acarretar ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

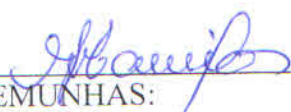
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, em 2 (duas) laudas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

TESOURO-MT, 26 de maio de 2020.


MUNICIPIO DE TESOURO-MT
ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESA
ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: Nº 21.595.378/0001-55
CONTRATADO


TESTEMUNHAS:
NOME: MEIRES CAMPOS
CPF -230.253.011-04



ESTADO DE MATO GROSSO

6

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

TESTEMUNHAS:

NOME: ENEDINA LEITE RIBEIRO

CPF - 842.367.601-34

KENIA MARLOVA FORGHANINI

ASSESSORA JURIDICA

OAB-16610/0

Objeto.: Tem por objeto a contratação de Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, e gás de cozinha, para diversas Secretarias do Município
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021,
Valor Global: R\$: 5.858,00
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 33-2020

Extrato de Contrato: 33/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME
Objeto.: Contratação da Empresa ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 21.595.378/0001-55, especializada, na promoção de eventos e entretenimentos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelo cantor: LEONARDO MAGALHAES OLIVEIRA, com duração de 90 minutos, no 20° Festival de Praia da Cidade de Tesouro -MT.
Vigência: 26/05/2020 a 30/08/2020,
Valor Global: R\$: 152.500,00
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 32-2020

Extrato de Contrato: 32/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: D'LOC MAQ/FERRAM/ASSIST/TECNICA-LTDA
Objeto.: Contratação de Empresa especializada na aquisição de horas de máquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades dessa Secretaria.
Vigência: 26/05/2020 a 11/07/2020,
Valor Global: R\$: 60.000,00
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 31-2020

Extrato de Contrato: 31/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto.: Aquisição de materiais escolares para Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 19/05/2020 a 31/12/2021
Valor Global: R\$: 9.650,80
Data da Assinatura: 19/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 34-2020

Extrato de Contrato: 34/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
Objeto.: Contratação da Empresa, PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ n° 22.416.018/0001-01, especializada, na promoção de eventos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelos cantores: BRUNO CESAR BOTHALAZZI e ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES, com duração de 01:30 minutos a no Festival de Praia da Cidade de Tesouro -MT.
Vigência: 26/05/2020 a 30/08/2020,
Valor Global: R\$: 142.500,00
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 35-2020

Extrato de Contrato: 35/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: LIBERATO GABRIEL DE MORAES FILHO-ME
Objeto.: Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha,
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021,
Valor Global: R\$: 48.520,20
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 36-2020

Extrato de Contrato: 36/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Objeto.: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Elétricos em geral, extraído do processo Licitatório Pregão Presencial 07/2020. Conforme Ata RP 03/2020
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021,
Valor Global: R\$: 16.010,19
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 37-2020

Extrato de Contrato: 37/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP
Objeto.: Aquisição de Materiais de Construções em Geral, conforme detalhamento no Termo de Referência I.E em conformidade com a Ata Registro de Preços 04/2020
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021,
Valor Global: R\$: 36.906,39
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 38-2020

Extrato de Contrato: 38/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Objeto.: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Materiais Elétricos em geral, extraído do processo Licitatório Pregão Presencial 07/2020, realizado em 20/05/2020 as 15:00 horas. Conforme Ata Registro de Preços 03/2020.
Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021,
Valor Global: R\$: 7.165,56
Data da Assinatura: 26/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 40-2020

Extrato de Contrato: 40/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: FAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Objeto.: Aquisição de medicamentos e Insumos para uso no PSF e Hospital e Maternidades São Lucas, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Tesouro - MT
Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021,
Valor Global: R\$: 258.223,09
Data da Assinatura: 29/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 41-2020

Extrato de Contrato: 41/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: OI S.A
Objeto.: Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link de dados IP CONNECT na modalidade UP GRADE para 20 MB nos acessos 65 045 0652 e 65 044 9624 com ativação GIS (Gerenciamento de Informação e Segurança), CPE. Velocidade sujeita ao estudo de viabilidade técnica e vistoria in loco após a emissão da Ordem de Serviço.
Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021,
Valor Global: R\$: 44.184,00
Data da Assinatura: 08/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 42-2020

Extrato de Contrato: 42/2020
Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro
Contratada: OI S.A
Objeto.: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia Oi Fixo Top na modalidade e Migração de Plano com atualização da campanha Velox para o acesso
Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021,
Valor Global: R\$: 28.003,56
Data da Assinatura: 08/06/2020

EXTRATO DE II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04-2020**Extrato de Termo Aditivo**

II-Termo Aditivo ao Contrato N.º 04/2020